



LEI Nº 1031 DE 26 DE MAIO DE 2004.

Dá denominação à Rua na localidade do Centro.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, Faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

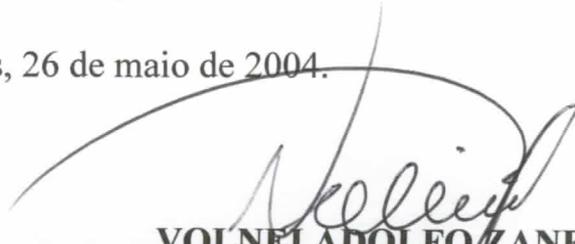
Art.1º- Tem a seguinte denominação o logradouro público abaixo relacionado, situado na localidade do Centro:

- Servidão **PEDRO NOÉ** - Trecho que dá início no final da Rua Severo Costa, lado leste, precisamente na casa de Maurina Araújo, no sentido leste-oeste, até encontrar a propriedade de Fabrício Jorge.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

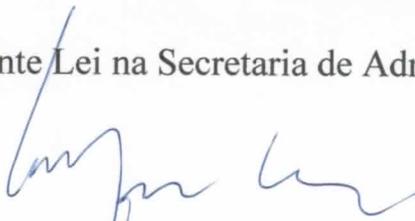
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 26 de maio de 2004.



VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em 26 de maio de 2004.



LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Administração